



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 14/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº03/2024(do Poder Executivo Municipal) – Autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada posteriormente pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, e, pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

I–Relatório

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; IV - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

III–Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Josias Alexandre Alves da Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº03/2024, de iniciativa do Poder



Executivo Municipal, que Autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada posteriormente pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de Julho de 2023, e, pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 03/2024, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, em 18 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
PRESIDENTE

JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA
RELATOR

JOSE AGUIELO DE ARRUDA FILHO
MEMBRO